



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 045

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.441, de 14 de agosto de 1.984.

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar extensões de rede".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

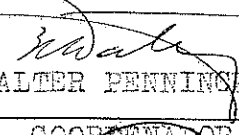
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - e com a ELETRCPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., a execução de extensões de redes de água, de esgotos e de energia elétrica, de interesse do Município, cobrando dos beneficiados através de contribuição de melhoria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de agosto de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINSK CAETANO

COORDENADOR GERAL


ILMA DE SOUZA MERA

DIRETOR DEPTO OBRAS


ANGÉLIA MARIA MACIEL DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO